

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 331/2022-PROG/UEMA**  
**EXCEDENTES DA MODALIDADE À DISTÂNCIA - UEMANET/ EAD/ 2022**  
**CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, tendo em vista a desistência de candidatos aprovados e classificados para matrícula na modalidade EAD/2022, torna público para conhecimento dos interessados a convocação de candidatos **excedentes**, para a matrícula no segundo semestre de 2022, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos, conforme a ordem de classificação, além de estabelecer as normas e os procedimentos para a matrícula do Processo Seletivo EAD/2022 de cursos de graduação, na modalidade à distância do Edital n.º 05/2022-GR/UEMA.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Ficam convocados os candidatos excedentes para a matrícula no segundo semestre de 2022, relacionados no Anexo deste Edital.

1.2 As vagas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente de pontos obtidos conforme ordem de classificação.

1.3 Os candidatos convocados deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 2.3 deste Edital, e, devido à pandemia do novo coronavírus, deverão usar máscaras, comprovante de vacinação/COVID e respeitar as normas de distanciamento estabelecidas nos Protocolos Sanitários do Governo Estadual e as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS.

## **2. DA MATRÍCULA PRESENCIAL**

2.1 A matrícula dos candidatos de que trata este Edital ocorrerão nos seguintes locais:

A) **Campi** de Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coroatá, Colinas, Coelho Neto, Grajaú, Lago da Pedra, Itapecuru-Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Pinheiro, Santa Inês, São João dos Patos, São Luís, São Bento, Timon, Zé Doca e **polos** Açailândia, Água Doce do Maranhão, Alcântara, Alto Parnaíba, Apicum-Açu, Axixá, Barreirinhas, Bom Jesus das Selvas, Carolina, Carutapera, Humberto de Campos, Imperatriz, Loreto, Porto Franco, Santa Quitéria do Maranhão, Viana e Vitorino Freire – cujos candidatos estão sendo convocados nos dias **13, 14, 15 e 16 de setembro de 2022** nas secretarias dos respectivos *Campi/polos*, **nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h30.**

2.2 A matrícula pode ser realizada por procuração, desde que sejam apresentados os originais da procuração e do documento de identidade do procurador e do candidato, além de toda a documentação exigida no **subitem 2.3** deste Edital.

2.3 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

- a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia), com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico <[http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)>;
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) Comprovante de residência (original e cópia).

2.4 Após efetivação da matrícula, o(a) estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/>>, para que possa acessar às funcionalidades do referido sistema.

2.5 Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o(a) estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.

2.6 Os candidatos que tenham completado 18 anos entre **1º de janeiro de 2022 a 16 de setembro de 2022**, estão dispensados da comprovação da quitação com o serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

2.7 Não serão aceitas declarações, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, exceto, no caso do candidato de escola pública ou privada que ainda não foi emitido o certificado de conclusão do Ensino Médio e o histórico escolar em tempo hábil para a matrícula no segundo semestre de 2022

a) Para situação específica no subitem 2.7, será permitida a apresentação de Declaração de conclusão de curso de ensino médio assinada pelo responsável da escola.

2.8 O candidato que se enquadra no subitem 2.7, alínea “a”, deverá, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual obriga-se a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar

(original e cópia), conforme o estabelecido no **subitem 2.3** alínea “a” do presente Edital, na Coordenação da UEMANET e demais *campi*, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, que findará em 17 de janeiro de 2023.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A UEMA comunicará aos candidatos subsequentes para ocupar vagas de candidatos faltosos, por meio das informações de contato prestadas no ato de preenchimento do requerimento de inscrição Modalidade à distância EAD/2022, sendo essas informações de responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação entre a UEMA e o candidato.

3.2 Não será aceita, em nenhuma hipótese, matrícula fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida para matrícula neste Edital, acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4 Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

3.5 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 151 a 153 do Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, aprovadas pela Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA.

3.6 As dúvidas quanto aos procedimentos de matrícula poderão ser encaminhadas para o e-mail <ceg@prog.uema.br>.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 5 de setembro de 2022.

**Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana**  
**Pró-Reitora de Graduação**

Visto:  
**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
**Reitor**